DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Sales

CNPJ: 46.613.196/0001-90

AV. RAMILLO SALLES, 717 - FONE: (17)3557-9100 - CEP: 14.980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

SITE: WWW.SALES.SP.GOV.BR - E-MAIL: PREFEITURA@SALES.SP.GOV.BR

LEI Nº. 2.359, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **280.000,00**

02 09 01 Gabinete do Secretario

277	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	280.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **280.000,00**
Fontes de Recurso: RECURSOS PROPRIOS

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 03 E JULHO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Sales

CNPJ: 46.613.196/0001-90

AV. RAMILLO SALLES, 717 - FONE: (17)3557-9100 - CEP: 14.980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

SITE: WWW.SALES.SP.GOV.BR - E-MAIL: PREFEITURA@SALES.SP.GOV.BR

LEI Nº. 2.360, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$52.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **52.500,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

459	10.301.0132.2041.0000	Atenção Básica	21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 032	PORTARIA GM/MS Nº 432 - LRPD	
460	10.301.0132.2041.0000	Atenção Básica	31.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 032	PORTARIA GM/MS Nº 432 - LRPD	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **52.500,00**

Fontes de Recurso: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 03 DE JULHO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Sales

CNPJ: 46.613.196/0001-90

AV. RAMILLO SALLES, 717 - FONE: (17)3557-9100 - CEP: 14.980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

SITE: WWW.SALES.SP.GOV.BR - E-MAIL: PREFEITURA@SALES.SP.GOV.BR

LEI Nº. 2.361, DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.200,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

456	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	9.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 034	PROCAD-SUAS		
457	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	2.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 034	PROCAD-SUAS		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.200,00**

Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SUAS

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 03 DE JULHO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2712, DE 06 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 2317.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$727.562,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

02	02	01	Gabinete do Secretario		
	49	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	49	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	03	Coordenadoria do Ensino Infantil		
	130	12.365.0004.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	172.562,57	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02	12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	05	04	Coordenadoria do Ensino Fundamental		
	171	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	12
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	174	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 002	PNATE - Transporte Escolar Ensino Fund		
02	05	05	Merenda Escolar		
	190	12.306.0004.2016.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	45.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	00	Secretaria M de Obras e Serviços Públicos		
	273	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos					
	316		15.452.0010.2036.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	332		26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	322		17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	200.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	328		17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	282		06.182.0181.2031.0000	Serviços de Utilidade Pública	25.000,00			
			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL C	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	10	03	Fundo Municipal de Saúde					
	369		10.301.0132.2041.0000	Atenção Básica	10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE–GERAL				

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **172.562,57**
Fontes de Recurso: FUNDEB

Superávit Financeiro: **465.000,00**
Fonte de Recursos: PROPRIOS

Anulação (-) **-90.000,00**

02	05	04	Coordenadoria do Ensino Fundamental					
	162		12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0112	
			01	TESOURO				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	185		12.364.0005.2018.0000	Apoio ao Ensino Superior	-30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

02	05	05	Merenda Escolar			
	193		12.306.0004.2016.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	03	Fundo Municipal de Saúde			
	368		10.301.0132.2041.0000	Atenção Básica	-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 06 DE JUNHO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2715, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI Nº 2359.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **280.000,00**

02	09	01	Gabinete do Secretario		
	277	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	280.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **280.000,00**
Fontes de Recurso: RECURSO PROPRIO

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 03 DE JULHO 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2716, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI Nº 2360.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$52.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **52.500,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

459	10.301.0132.2041.0000	Atenção Básica	21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 032	PORTARIA GM/MS Nº 432 - LRPD	
460	10.301.0132.2041.0000	Atenção Básica	31.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 032	PORTARIA GM/MS Nº 432 - LRPD	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **52.500,00**

Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 03 DE JULHO 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2717, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI Nº 2361.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$12.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.200,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

456	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	9.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 034	PROCAD-SUAS	
457	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	2.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 034	PROCAD-SUAS	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.200,00**

Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 03 DE JULHO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL